



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2023.

**ESTABELECE O HORÁRIO ÚNICO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado turno único de expediente nesta Câmara Vereadores, compreendendo o período de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.


Parágrafo único – O horário a ser cumprido no período, será das 12h às 18h, de segundas as sextas-feiras.

Art. 2º. Este Decreto ora se dá em virtude do recesso parlamentar no período ao qual se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.


Wilson Albino Zanatta
Presidente do Legislativo


Andreia Maria Piaia
1ª Secretária